

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2476
19 de Junho de 2018

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Marcos Jorge de Lima

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Comunicamos que o EDIR/MINAS GERAIS não funcionará no período de **18/06/2018 a 22/06/2018**, em virtude da mudança da sede da Unidade na, Cidade de Belo Horizonte/MG.

Caso haja interesse, com o propósito de resguardar a prioridade do depósito, assim como o cumprimento dos prazos legais, recomendamos que toda a documentação, a GRU original devidamente paga e o respectivo recibo de pagamento sejam encaminhados, via postal e preferencialmente com AR (aviso de recebimento), para o seguinte endereço:

SEPEX – Rua Mayrink Veiga, nº 09, 22º andar,
Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-910

A via do documento protocolada poderá ser devolvida mediante solicitação, de próprio punho, em folha de papel A4, encaminhada junto com a documentação a ser protocolada. É necessário que o usuário informe o endereço completo para que o INPI, excepcionalmente, possa devolver a via protocolada, pelo correio.

Quando se tratar de pedido inicial de registro ou pedido de patente, o usuário receberá uma mensagem no *e-mail* que estiver cadastrado no INPI, informando o número do processo, o qual será necessário para o seu acompanhamento pela RPI, disponibilizada toda terça-feira no portal do INPI.

É importante destacar que os pedidos de Patente ou Registros de Marcas, Desenho Industrial, Programa de Computador e Contratos de Transferência de Tecnologia podem ser feitos por meio eletrônico diretamente no portal do Instituto.

Presidência, 13 de junho de 2018



Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Considerando o não funcionamento do SEBRAE-SE, onde está localizada a SEDIR-SE, comunicamos que não haverá expediente naquela Unidade do INPI nos dias 18 e 19 do corrente.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos nas referidas datas prorrogam-se automaticamente para o dia 20 de junho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Sodré Maia', is written above the printed name.

Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Usuários que os serviços eletrônicos do INPI, ficaram instáveis no dia 13 do corrente.

Desta forma, os prazos vencidos na referida data, voltaram a fluir no dia 14 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2018



Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO

No item II, do artigo 3º, da RESOLUÇÃO INPI/PR Nº 220, DE 25 DE MAIO DE 2018, publicada na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial nº 1473, de 29 de maio de 2018, **onde se lê:**

“Art. 3º

I -

II - a matéria descrita tenha TRL superior a 4, conforme Anexo I; ou

III -”

Leia-se:

“Art. 3º

I -

II – a matéria descrita tenha TRL **igual** ou superior a 4, conforme Anexo I: ou”

III -”

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.



LUIZ OTÁVIO PIMENTEL

Presidente



JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Diretor de Patentes, Programa de Computador
e Topografia de Circuitos Integrados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Senhores Usuários,

Em função da Portaria nº 143, de 01 de junho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, estabelecendo, em caráter excepcional, que o expediente nas entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, nos dias das partidas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018, terá horário diferenciado, informamos que no dia 22 o expediente deste Instituto terá início às 14 horas e no dia 27, o expediente será encerrado às 13 horas.

Presidência, 12 de junho de 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes.

Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo